



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.242, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 364.974,18** (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – 107 - 232	R\$	69.837,99
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.031000 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – 228 - 256	R\$	9.636,19
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.30 - Departamento de Transporte Escolar		
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – 107 - 308	R\$	70.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 107 - 310	R\$	100.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes		
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.034000 - Participação no Consórcio CIDERSOP		
3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – 000 - 502	R\$	115.500,00
TOTAL	R\$	364.974,18

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 107 – Salário Educação – Exercício Anterior	R\$	239.837,99
Fonte nº 228 – Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso – Ex. Anterior.....	R\$	9.636,19
Fonte nº 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....	R\$	115.500,00
TOTAL	R\$	364.974,18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 14 de junho de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 14/6/2021
Página: 02 Educação 2790

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal